



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI ORDINÁRIA Nº 1.129/2005

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA
FINANCEIRA À SOCIEDADE IMPERATRIZ DE
DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de ajuda financeira, em caráter excepcional, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Sociedade Imperatriz de Desportos.

Art. 02. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2005, 184º DA
INDEPENDÊNCIA E 117º DA REPÚBLICA.**

ILDON MARQUES DE SOUZA

Prefeito